

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE lei Nº 08/2007-E

DATA DA ENTRADA: 16.02.2007

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e das outras providências

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

3ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
21/02/07
Secretário
Raimundo Roberto da Silva
ROBERTINHO
2º Secretário

OBS.: maioria absoluta, única discussão e votação
votação nominal

projeto
Aprovado cl 08 voto(s)
favorável(is) e 01 voto(s)
contrário(s), em 27/02/07
Raimundo Roberto da Silva
ROBERTINHO
2º Secretário

EMENDA
Aprovado cl 08 voto(s)
favorável(is) e 01 voto(s)
contrário(s), em 27/02/07
Raimundo Roberto da Silva
ROBERTINHO
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 10, DE 16/02/2007

Senhor Vereador Presidente:



Como é sabido, a Câmara Municipal vem ocupando parcialmente o segundo pavimento do prédio nº 30 da Rua Padre Marçal, nesta cidade, onde desenvolve suas atividades legislativas.

A garagem, o primeiro pavimento e parte do segundo pavimento do referido imóvel são ocupados pela Associação de Ensino Superior de São Roque, conhecida como Faculdade, por meio de concessão de uso.

Desta forma, no segundo pavimento estão localizadas salas de aulas e as dependências da Câmara.

Portanto, a proposição visa, inclusive para atender solicitação dos Senhores Vereadores, ratificada pelo Ofício nº 85/2007-GPC, de Vossa Excelência, disponibilizar o terreno com a área de 4.777,00 metros quadrados, situado à Rua São Paulo, 355, nesta cidade, ao Poder Legislativo para construção de sua sede própria.

Outrossim, o artigo 2º do projeto de lei destina os imóveis nele referidos para construção de prédio escolar, em substituição ao terreno que será cedido à Câmara.

Enfim, a medida visa atender antiga e justa reivindicação dos Senhores Vereadores, de modo que a Câmara possa ter a sua sede própria.

Face a relevância da matéria, solicito sua tramitação em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Vereador Israel Francisco de Oliveira
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 8, DE 16/02/2007

AUTÓGRAFO N.º

LEI N.º



Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Poder Legislativo o terreno com a área de 4.777,00 metros quadrados, situado à Rua São Paulo, 355, nesta cidade, objeto do cadastro imobiliário nº 01-2300, pertencente ao patrimônio do Município, para fins de construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam destinados os Lotes de Terrenos nºs 1, 2, 3, 4, 21, 22, 23 e 24, todos da Quadra 19, do loteamento denominado "Jardim Villaça", pertencentes ao Município, objeto dos cadastros imobiliários nºs 01-9661, 01-9660, 01-9636, 01-20602, 01-9565, 01-9566, 01-9567 e 01-9568, para a construção de prédio escolar, em substituição ao imóvel previsto no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE,

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos ____/____/2006, no Gabinete do Prefeito.

Aprovada aos ____/____/2006, na ____ª Sessão _____.



**D E C R E T O N.º 5.250
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

Declara de utilidade pública imóvel para ser desapropriado e dá outras providências.



EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Elcio Antônio da Silva, necessário a construção de escola, com a seguinte descrição:

"Uma pequena chácara situada com frente para a Rua São Paulo, nº 355, contendo uma casa de morada, feita de tijolos e coberta de telhas, com 7 cômodos e cozinha forrados e atijolados, com 3 claros de frente, em regular estado de conservação e seu respectivo terreno, em forma de trapézio, medindo 45,00 metros de frente para a Rua São Paulo, 100,00 metros da frente aos fundos, à direita de quem da Rua São Paulo olha para o terreno, dividindo com a Rua José Daniel Arnóbio, 85,00 metros da frente aos fundos, à esquerda, dividindo com José Martinho Risso ou sucessores, e 75,00 metros nos fundos, dividindo com a Brasital S.A., ou sucessores, contendo ainda, dita propriedade, um barracão feito de tijolos e coberto de telhas, em chão e terra vã".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16 de dezembro de 1998.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicado aos 16 de dezembro de 1998, no Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO



INSCRIÇÃO PREDIAL

: Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Sp.

Proprietário ou compromissário : CGC/ME nº 70.946.009/0001-75

Estado Civil: XXXXXXXX Nacionalidade: XXXXXXXX Profissão: XXXXXXXX CIC ou CGC: XXXXXXXX

Endereço para entrega de avisos: Rua São Paulo nº 966 - Bº Taboão - São Roque - Sp.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Av., Pça., ou Rua : Rua São Paulo N.º 355 Distrito: SEDE

Bairro: Centro Loteamento: -:-:-:-:- Lote: -:-:-:-:- Quadra: -:-:-:-:-

Quadra formada pelas Ruas: Rua São Paulo / Rua José Daniel Arnóbio

NOTA: desenhos, no VERSO, a situação do imóvel.

NOME DOS
PROPRIETÁRIOS
VIZINHOS

DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA

Lado Direito : José Martinho Risso ou Sucessores

Lado Esquerdo : Rua José Daniel Arnóbio

FUNDOS : Brasital S/A ou Sucessores

DIMENSÕES E DADOS

Frente do Terreno : 45,00 metros Profundidade Média : 106,15 metros Área : 4.777,00 M2.

Área do pavimento térreo : 212,42 M2. N.º de Pavimentos Um N.º de Comodos Doze

Área construída total : 212,42 M2. Uso (residencial, comercial, Misto ou industrial) Residencial

Data do Alvará : / / Data do Auto da Vistoria : / /

(HABITE-SE), ou da Conclusão do Prédio : 1.900 - Legal. Proc. nº 2248/83. (56,25m2)

Valor constante do documento de aquisição Cr\$ ((Cento e Quarenta Mil Reais))

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Declara o imóvel como proprietário ☒ compromissário comprador ☐ ou titular de posse ☐

Adquirido (ou compromissado) de Elcio Antonio da Silva / RG nº 19.510.317-SSP-Sp.

em 17 / XII / 1.998 por Escritura (ou Contrato) Escritura de Desapropriação Amigável

Lavrada no Segundo Cartório de Notas da cidade de Cidade e Comarca de São Roque - Sp.

Livro nº 404 Folha 155/156 e registrada (ou averbada) em : / : / sob nº : -:-

no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Origem da posse na
Ocupação

Justo Título ☐

Simple Ocupação ☐

Ano do início da posse : / /

IMPORTANTE: O declarante deverá exhibir;

a - A documentação referente ao imóvel

b - O Alvará de Licença (ou de Conservação), Auto de Vistoria (Habite-se)

c - O recibo do último pago.

Contribuinte Anterior : Diaulas Riedel

N.º 01 02300

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.

São Roque, 12 de janeiro de 1998

documentos arquivados na Divisão/Rendas

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 2300
N.º DO CONTR.

(DESENHE AQUI A SITUAÇÃO DO IMÓVEL)

RUA

Rua José Daniel

Rua São Paulo

RUA

OBSERVAÇÕES;

OBSERVAÇÕES:

00500 52

220

0752



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS — CADASTRO IMOBILIÁRIO



INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário **Prefeitura Municipal de São Roque**
Estado Civil Nacionalidade Profissão CIC ou CGC **70.946.009/0001**
Procurador ou Representante Legal
Endereço para entrega de avisos, no Município de São Roque **Rua Pe. Marçal nº30 - centro - NESTA**

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel **Avenida São Luiz** Distrito **SEDE** Bairro **Taboão**
Vila ou Loteamento **Jardim Villaça** Logradouro ou Estrada **Logradouro**
Lote nº **01** Quadra **" 19 "** Quadra formada pelas Ruas **Santa Terezinha - dr. Dur**
val Villaça - São Bento - Avenida São Luiz
Lado Par ou Ímpar **Par** distante **anexo** metros da esquina da Rua (Av.) **Avenida São Luiz e**
Rua Santa Terezinha e **60,00** metros do Prédio nº **28** da
Rua (Av.) **Avenida São Luiz**
Situação do Terreno em relação ao nível da Rua (abaixo ou acima) **nível**

NOTA: Desenhe, no VERSO, a situação do Imóvel.

NOME DOS
PROPRIETÁRIOS
VIZINHOS

DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA

Lado direito: **Lote nº02**
Lado Esquerdo **Rua Santa Terezinha**
Fundos: **Lote nº24**

DIMENSÕES E DADOS

13,00 metros
Frente do Terreno **em curva** Profundidade Média **21,81 metros** Área **292,30** m²
Valor constante do documento de aquisição Cz\$ **269.753,00**
Valor Venal (inclusive para fins de desapropriação) Cz\$

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

É Proprietário ☒ Compromissário Comprador ☐ ou Titular de Posse ☐
Adquirido (ou compromissado) de **Cesar de Sá Bierrenbach e sua mulher**
em **07 / 03 / 88** por Escritura (ou Contrato) **Escritura de Desapropriação Amigável**
(Pública ou Particular)
Lavrado no **2º** Cartório de Notas da cidade de **São Roque - Sp.**
Livro nº **0336** Folha **0198** e registrada (ou averbada) em sob nº
no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Origem da Posse na Justo Título ☐
Ocupação Simples Ocupação ☐ Ano do início da posse/...../.....

Contribuinte Anterior **Cesar de Sá Bierrenbach** Nº **1 9661**

IMPORTANTE: O declarante deverá exibir:

- a) a documentação referente ao imóvel.
- b) o recibo do último imposto pago.

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.

São Roque, **23** de **agosto** de 198 **8**

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

Nº DO CONTR. **1 9661**

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (ESBOÇO)

		Avenida São Luiz	
	RUA		
Rua Sta Tere- zinha			Rua São Bento
	RUA	Rua Sta Terezinha	RUA

PARA USO DA REPARTIÇÃO

No Imóvel retro será construído um prédio conforme planta aprovada em/...../.....
 com a área de m2. Residencial Comercial Industrial
 Número de Pavimentos Área Base Área Total
 Habite-se em/...../.....
 IMPOSTO PREDIAL COLETADO A PARTIR DE EM NOOME DE

~~DESEMPENHAMENTO~~ Adquirinte: Adiante qualificada; Cesar de Sá Bierrenbach, engenheiro, portador do RG. nº96.591-SSP-Sp e CIC nº001.437.828-00 e sua mulher / sra. Maria Eride Aprigliano Bierrenbach, do lar, portadora do RG. nº865.661-SSP-Sp., com CIC em conjunto com o marido, residentes na Avenida dos Semanários nº221 - Alto de Pinheiros - Capital - São Paulo, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77./////////.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS — CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário Prefeitura Municipal de São Roque
Estado Civil XXXXXXXXXX Nacionalidade XXXXXXXXXXXXX Profissão XXXXXXXXXXXXX CIC ou CGC 70.946.009/0001
Procurador ou Representante Legal
Endereço para entrega de avisos, no Município de São Roque Rua Padre Marçal, 30 - CENTRO - NESTA

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel Av. São Luiz Distrito SEDE Bairro Taboão
Vila ou Loteamento Jardim Villaza Logradouro ou Estrada Logradouro
Lote nº 02 Quadra " 19 " Quadra formada pelas Ruas Santa Terezinha - São Ben
to - dr. Durval Villaza - Avenida São Luiz //////////////////////////////////////
Lado Par ou Impar Par distante 13,40 metros da esquina da Rua (Av.) Avenida São Luiz e
rua Santa Terezinha ////////////////////////////////////// e 50,00 metros do Prédio nº 28 de
Rua (Av.) Avenida São Luiz //////////////////////////////////////
Situação do Terreno em relação ao nível da Rua (abaixo ou acima) Nível
NOTA: Desenhe, no VERSO, a situação do Imóvel.

NOME DOS
PROPRIETÁRIOS
VIZINHOS

DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA

Lado direito: Lote nº03

Lado Esquerdo: Lote nº01

Fundos: Lote nº24

DIMENSÕES E DADOS

Frete do Terreno 10,00 metros Profundidade Média 30,00 metros Área 300,00 m2
Valor constante do documento de aquisição Cz\$ 276.840,00
Valor Venal (inclusive para fins de desapropriação) Cz\$

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

É Proprietário ☒ Compromissário Comprador ☐ ou Titular de Posse ☐
Adquirido (ou compromissado) de Cesar de Sá Bierrenbach e sua mulher
em 07/03/88 por Escritura (ou Contrato) Escritura de Desapropriação Amigável
(Pública ou Particular)
Lavrado no 2º Cartório de Notas da cidade de São Roque - Sp.
Livro nº 0336 Folha 0198 e registrada (ou averbada) em ////////////////////////////////////// sob nº //////////////////////////////////////
no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Origem da Posse na Justo Título ☐
Ocupação Simples Ocupação ☐ Ano do início da posse/...../.....

Contribuinte Anterior Cesar de Sá Bierrenbach Nº 1 9660

IMPORTANTE: O declarante deverá exibir:

- a) a documentação referente ao imóvel.
b) o recibo do último imposto pago.

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.

São Roque, 23 de agosto de 198 8

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

Nº DO CONTR.

1 9660

FOR

[Faint, illegible markings]

PARA USO DA REPARTIÇÃO

No Imóvel retro será construído um prédio conforme planta aprovada em/...../.....
com a área de m2. Residencial Comercial Industrial
Número de Pavimentos Área Base Área Total
Habite-se em/...../.....
IMPOSTO FUNDIÁRIO COLETADO A PARTIR DE EM NOME DE

RESUMEN DE DOCUMENTOS Adquirinte: Adiante qualificada; Cesar de Sá Bierrenbach, engenheiro, portador do RG. nº 96.591-SSP-SP e do CIC nº 001437.828-00 e sua mulher Sra. Maria Erice Aprigliano Bierrenbach, de lar. portadora do RG. nº 865.661-SSP-SP., com CIC em conjunto com o marido, residentes na Avenida dos Semanários nº 221 - Alto de Pinheiros - Capital - São Paulo, casados entre si pelo regime da sociedade universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77.////////

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS — CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário Prefeitura Municipal de São Roque
Estado Civil --- Nacionalidade --- Profissão --- CIC ou CGC 70.946.009/0001
Procurador ou Representante Legal ---
Endereço para entrega de avisos, no Município de São Roque Rua Padre Marçal nº30/CENTRO/NESTA

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel Avenida São Luiz Distrito SEDE Bairro Taboão
Vila ou Loteamento Jardim Villaga Logradouro ou Estrada Logradouro
Lote nº 03 Quadra " 19 " Quadra formada pelas Ruas Santa Terezinha - São Bento - dr. Durval Villaga - Avenida São Luiz
Lado Par ou Impar Par distante 23,40 metros da esquina da Rua (Av.) rua Santa Terezinha e Avenida São Luiz e 40,00 metros do Prédio nº 28 da Rua (Av.) Avenida São Luiz
Situação do Terreno em relação ao nível da Rua (abaixo ou acima) Nível
NOTA: Desenhe, no VERSO, a situação do Imóvel.

NOME DOS
PROPRIETÁRIOS
VIZINHOS

DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA

Lado direito: Lote nº04

Lado Esquerdo: Lote nº02

Fundos: Lote nº24

DIMENSÕES E DADOS

Frete do Terreno 10,00 metros Profundidade Média 30,00 metros Área 300,00 m2
Valor constante do documento de aquisição Cz\$ 276.840,00
Valor Venal (inclusive para fins de desapropriação) Cz\$ ---

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

É Proprietário ☒ Compromissário Comprador ☐ ou Titular de Posse ☐
Adquirido (ou compromissado) de Cesar de Sá Bierrenbach e sua mulher
em 07/03/88 por Escritura (ou Contrato) Escritura de Desapropriação Amigável
(Pública ou Particular)
Lavrado no 2º Cartório de Notas da cidade de São Roque - Sp.
Livro nº 0336 Folha 0198 e registrada (ou averbada) em --- sob nº ---
no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Origem da Posse na Ocupação Justo Título ☐
Simples Ocupação ☐ Ano do início da posse ---

Contribuinte Anterior Cesar de Sá Bierrenbach Nº 1.9636

IMPORTANTE: O declarante deverá exibir:
a) a documentação referente ao imóvel.
b) o recibo do último imposto pago.

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.

São Roque, 23 de agosto de 1988

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

Nº DO CONTR

1 9636

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (ESBOÇO)

Avenida São Luiz

RUA

Rua Santa Terezinha

Rua São Bento

RUA

RUA

PARA USO DA REPARTIÇÃO

No Imóvel retro será construído um prédio conforme planta aprovada em/...../.....
 com a área de m2. Residencial Comercial Industrial
 Número de Pavimentos Área Base Área Total
 Habite-se em/...../.....
 IMPOSTO PREDIAL COLETADO A PARTIR DE EM NOME DE

DEMEMBRAMENTOS

~~Adquirinte:~~ Adquirinte: Adiante qualificada; Cesar de Sá Bierrenbach, engenheiro, portador do RG. nº 96.591-SSP-Sp e do CIC nº 001.437.828-00 e sua mulher sra. Maria Eride Aprigliano Bierrenbach, do lar, portadora do RG. nº 865.661-SSP-Sp., com CIC em conjunto com o marido, residentes na Avenida dos Semaneiros nº 221 - Alto de Pinheiros - Capital - São Paulo, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 26.515/77.///.

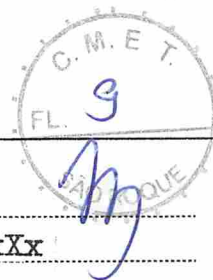
OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO



INSCRIÇÃO TERRITORIAL

: Prefeitura Municipal de São Roque / Sp.

Proprietário ou compromissário

CGC nº 70.946.009/0001-75

Estado Civil **XXx**

Nacionalidade

XXx

Profissão

XXx

CIC ou CGC

XXx

Procurador ou Representante Legal

Endereço para entrega de avisos: Rua São Paulo nº 966 - Taboão - Cidade de São Roque/Sp.

LOCALIZAÇÃO

Local do imóvel **Avenida São Luiz** Distrito **Taboão** Sede **Taboão**
Vila ou Loteamento **Jardim Villaça** Logradouro ou Estrada **Logradouro**
Lote N.º **- 04 -** Quadra **- 19 -** Quadra formada pelas Ruas **Avenida São Luiz/Rua Santa Terezinha/Rua São Bento**
XXx **XXx** **XXx**
Lado Par ou Ímpar **-:-** distante **-:-** metros da Esquina da Rua (Av.) **-:-**
-:- e **-:-** metros do Prédio N.º **-:-** da
Rua (Av.) **-:-** **-:-** **-:-**

Situação do Terreno em relação ao nível da Rua (abaixo ou acima) **Nível**

NOTA: desenhe, no VERSO, a situação do imóvel.

NOME DOS

PROPRIETÁRIOS

VIZINHOS

DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA

: **Eligio Sap digo Spaggiari**

Lado Direito : **Lote nº 03**

Lado Esquerdo : **Lote nº 21**

FUNDOS : **Lote nº 21**

DIMENSÕES E DADOS

Frente do Terreno : **10,00 metros** Profundidade Média : **35,75 metros** Área : **357,50 M2.** m2
Valor constante do documento de aquisição Cr\$ **-:-**

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

* Proprietário ☒ compromissário comprador ☐ ou titular de posse ☐

Adquirido (ou compromissado) de : **Antonietta Vecchiotti**

em **/** **/** **/** por Escritura (ou Contrato)

(Pública ou Particular)

Lavrada no **Cartório de Notas da cidade de**

Livro n.º **Folha** e registrada (ou averbada) em **/** **/** **/** sob n.º **/**

no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Origem da posse na
Ocupação

Justo Título ☐

Simples Ocupação ☐

Ano do início da posse **/** **/** **/**

Contribuinte Anterior **Antonietta Vecchiotti (Arquivo Morto) CAD. NOVO N.º (1 5512)**

IMPORTANTE: O declarante deverá exibir;

a - A documentação referente ao imóvel

b - O recibo do último Imposto pago.

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.

São Roque, **25** de **abril**

de 199 **95**

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

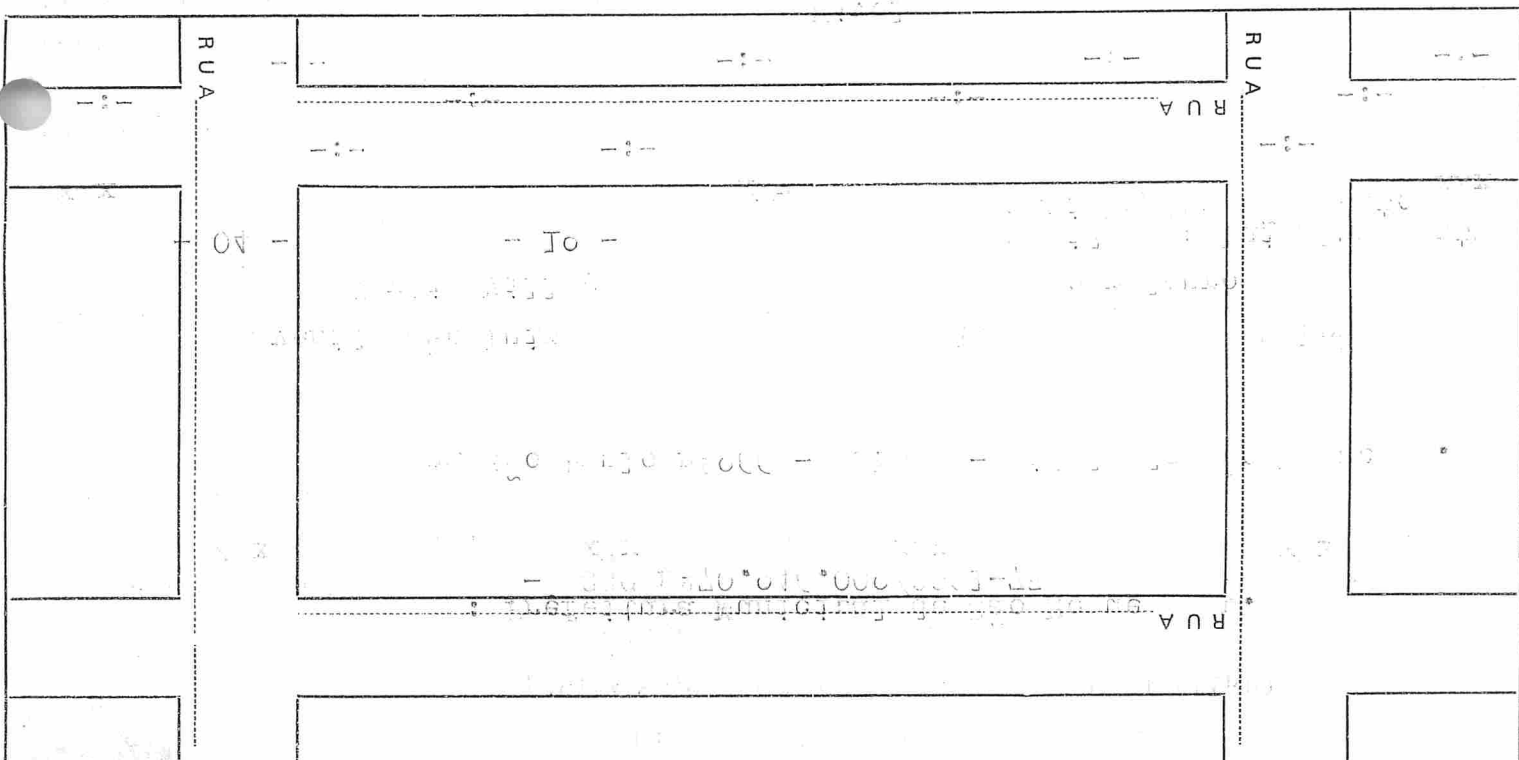
PARA USO DA REPARTIÇÃO

Utilidade pública - Decreto nº 0922/74 - 04/09/1.974
Desapropriação na administração Jarbas de Moraes

Xerox anexas

1 20602

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (ESBOÇO)



(PARA USO DA REPARITÃO)

OBSERVAÇÕES:

Observations section with horizontal lines for text entry.

Nº DO CONTR. 1 9565

REDOX

R U A

Rua
São
Bento

R U A

RUA

Willis

SS - SS

com a área de m2. Residencial Comercial Industrial

Número de Pavimentos Área Base Área Total

Habite-se em/...../.....

IMPOSTO PREDIAL COLETADO A PARTIR DE EM NOME DE

RECOMENDAMENTOS: Adquirente | Adiante qualificada; Cesar de Sá Bierrenbach, enge
nheiro, portador de RG. nº96.591-SSP-Sp e CIC nº001.437.828-00 e sua mulher
sra. Maria Eride Aprigliano Bierrenbach, do lar, portadora do RG. nº865.661/
SSP-Sp., com o CIC em conjunto com seu marido, residentes na Av. dos Seman
ros nº221 - Alto de Pinheiros - Capital - São Paulo, casados entre si pelo
gime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77.////////

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS — CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Estado Civil //// Nacionalidade //// Profissão //// CIC ou CGC 70.946.009/0001
Procurador ou Representante Legal 75
Endereço para entrega de avisos, no Município de São Roque Rua Pe. Marçal nº30 - Centro - NESTA

LOCALIZAÇÃO
Local do Imóvel Rua Santa Terezinha Distrito SEDE Bairro Taboão
Vila ou Loteamento Jardim Villaga Logradouro ou Estrada Logradouro
Lote nº 22 Quadra " 19 " Quadra formada pelas Ruas Santa Terezinha - São Ben
to - dr. Durval Villaga - Avenida São Luiz
Lado Par ou Impar impar, distante //// metros da esquina da Rua (Av.) ////
//// e 40,00 metros do Prédio nº 113 de
Rua (Av.) rua Santa Terezinha
Situação do Terreno em relação ao nível da Rua (abaixo ou acima) Nível (Obs. Terreno de esquina)
NOTA: Desenhe, no VERSO, a situação do Imóvel.

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS
DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA
Lado direito: Lote nº023
Lado Esquerdo: Rua Santa Terezinha (Terreno de esquina)
Fundos: Lote nº021

DIMENSÕES E DADOS
Frente do Terreno 16,00 mts. Profundidade Média 22,75 mts. Área 364,00 m2
Valor constante do documento de aquisição Cz\$ ~~175.843,00~~ 335.896,00
Valor Venal (inclusive para fins de desapropriação) Cz\$ ////

SITUAÇÃO JURIDICA DO IMÓVEL
É Proprietário ☒ Compromissário Comprador ☐ ou Titular de Posse ☐
adquirido (ou compromissado) de Cesar de Sá Bierrenbach
em 07 / 03 / 88 por Escritura (ou Contrato) Escritura de Desapropriação Amigável
(Pública ou Particular)
Lavrado no 2º Cartório de Notas da cidade de São Roque - Sp.
Livro nº 0336 Folha 0198 e registrada (ou averbada) em mi- / mi- / mi- sob nº mi-
no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Origem da Posse na Ocupação Justo Título ☐ Simples Ocupação ☐ Ano do início da posse //// / //// / ////

Contribuinte Anterior Cesar de Sá Bierrenbach Nº 1 9566

IMPORTANTE: O declarante deverá exibir: a) a documentação referente ao imóvel.
b) o recibo do último imposto pago.

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.

São Roque, 23 de agosto de 198 8

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

Nº DO CONTR. 1 9566



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS — CADASTRO IMOBILIÁRIO



INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário Prefeitura Municipal de São Roque
Estado Civil Nacionalidade Profissão CIC ou CGC 70.946.0089/0001
Procurador ou Representante Legal
Endereço para entrega de avisos, no Município de São Roque Rua Pe. Marçal nº30 - Centro - NESTA

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel Rua Sta Terezinha Distrito SEDE Bairro Taboão
Vila ou Loteamento Jardim Villaza Logradouro ou Estrada Logradouro
Lote nº 023 Quadra " 19 " Quadra formada pelas Ruas Sta Terezinha - São Ben-
to - dr. Durval Villaza - Avenida São Luiz
Lado Par ou Ímpar ímpar, distante 43,00 metros da esquina da Rua (Av.) rua Sta Terezinha e
Avenida São Luiz e 73,50 metros do Prédio nº 113 de
Rua (Av.) rua Santa Terezinha
Situação do Terreno em relação ao nível da Rua (abaixo ou acima) Nível
NOTA: Desenhe, no VERSO, a situação do Imóvel.

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA
	Lado direito: Lote nº024
	Lado Esquerdo: Lote nº022
	Fundos: Lote nº021

DIMENSÕES E DADOS

Frente do Terreno 10,00 mts. Profundidade Média 28,00 mts. Área 280,00 m2
Valor constante do documento de aquisição Cz\$ ~~176.840,00~~ 258.384,00
Valor Venal (inclusive para fins de desapropriação) Cz\$

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

É Proprietário ☒ Compromissário Comprador ☐ ou Titular de Posse ☐
Adquirido (ou compromissado) de Cesar de Sá Bierrenbach e sua mulher me CIO
em 07 / 03 / 88 por Escritura (ou Contrato) Escritura de Desapropriação Amigável
(Pública ou Particular)
Lavrado no 2º Cartório de Notas da cidade de São Roque - Sp.
Livro nº 0336 Folha 0198 e registrada (ou averbada) em sob nº
no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Origem da Posse na Justo Título ☐
Ocupação Simples Ocupação ☒ Ano do início da posse/...../.....

Contribuinte Anterior Cesar de Sá Bierrenbach Nº 1 9567

IMPORTANTE: O declarante deverá exibir: a) a documentação referente ao imóvel.
b) o recibo do último imposto pago.

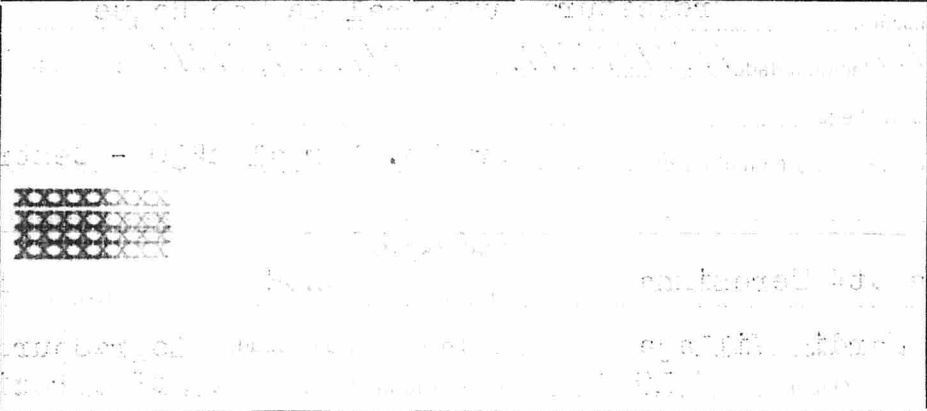
Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.
São Roque, 23 de agosto de 1988

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

Nº DO CONTR. 1 9567

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (ESBOÇO)

	Avenida São Luiz		
	R U A		
			
Rua Santa Tere- zinha			Rua Ben- to
	Rua Stª Terezinha		
	R U A		

PARA USO DA REPARTIÇÃO

No Imóvel retro será construído um prédio conforme planta aprovada em/...../.....
 com a área de m2. Residencial Comercial Industrial
 Número de Pavimentos Área Base Área Total
 Habite-se em/...../.....
 IMPOSTO PREDIAL COLETADO A PARTIR DE EM NOME DE

DESMEMBRAMENTOS:

Adquirinte : Adiante qualificada; Cesar de Sá Bierrenbach, engenheiro, portador do RG. nº96.591-SSP-Sp. e CIC nº001.437.828-00 e sua mulher sra. Maria Erice Arrigiano Bierrenbach, do lar, portadora do RG. nº865.661-SSP-Sp., CIC em conjunto com o marido, residentes na Av. Semaneiros nº221, to de Pinheiros - Capital - São Paulo, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77.///////.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS — CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário Prefeitura Municipal de São Roque
Estado Civil //// Nacionalidade //// Profissão //// CIC ou CGC 70.946.009/0001
Procurador ou Representante Legal 75
Endereço para entrega de avisos, no Município de São Roque Rua Pe. Marçal nº30 - Centro - NESTA

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel Rua Santa Terezinha Distrito SEDE Bairro Taboão
Vila ou Loteamento Jardim Villaza Logradouro ou Estrada Logradouro
Lote nº 024 Quadra " 19 " Quadra formada pelas Ruas Santa Terezinha/dr. Dur-
val Villaza/São Bento e Avenida São Luiz ////
Lado Par ou Impar ímpar distante 24,00 metros da esquina da Rua (Av.) rua Santa Terezinha
Avenida São Luiz //// e 83,50 metros do Prédio nº 113 da
Rua (Av.) rua Santa Terezinha ////
Situação do Terreno em relação ao nível da Rua (abaixo ou acima) nível
NOTA: Desenhe, no VERSO, a situação do Imóvel.

• NOME DOS
PROPRIETÁRIOS
VIZINHOS

DE QUEM, DE DENTRO DO TERRENO, OLHA PARA O LOGRADOURO OU ESTRADA

Lado direito: Lotes nºs 01 - 02 e 03

Lado Esquerdo: Lote nº 023

Fundos: Lote nºs 04 e 021

DIMENSÕES E DADOS

Frete do Terreno 10,00 mts. Profundidade Média 30,00 mts. Área 297,00 m²
Valor constante do documento de aquisição Cz\$ 274.533,00
Valor Venal (inclusive para fins de desapropriação) Cz\$ ////

SITUAÇÃO JURIDICA DO IMÓVEL

É Proprietário ☒ Compromissário Comprador ☐ ou Titular de Posse ☐
Quirido (ou compromissado) de Cesar de Sá Bierrenbach e sua mulher
em 07 / 03 / 88 por Escritura (ou Contrato) Escritura de Desapropriação Amigável
(Pública ou Particular)
Lavrado no 2º Cartório de Notas da cidade de São Roque - Sp.
Livro nº 0336 Folha 0198 e registrada (ou averbada) em //// sob nº ////
no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Origem da Posse na Ocupação Justo Título ☐
Simples Ocupação ☐ Ano do início da posse ////

Contribuinte Anterior Cesar de Sá Bierrenbach Nº 1.9568

IMPORTANTE: O declarante deverá exibir:

- a) a documentação referente ao imóvel.
b) o recibo do último imposto pago.

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de inscrição.

São Roque, 23 de agosto de 198 8

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

Nº DO CONTR.

1.9568

Avenida São Luiz

R U A

Rua
Sta
Tere-
zinha

Rua
São
Bento

R U A

R U A

Rua Sta Terezinha

B I A

No Imóvel retro será construído um prédio conforme planta aprovada em/...../.....
com a área de m2. Residencial Comercial Industrial
Número de Pavimentos Área Base Área Total
Habite-se em/...../.....
IMPOSTO PREDIAL COLETADO A PARTIR DE EM NOME DE

~~DESMEMBRAIMENTOS:~~ Adquirinte | Adiante qualificada; Cesar de Sá Bierrenbach, engenheiro, portador do RG. nº96.591-SSP-Sp. e CIC nº001.437.828-00 e sua mulher sra. Maria Eríde Aprigliano Bierrenbach, de lar, portadora do RG. nº865.661-SSP-Sp., com CIC em conjunto com seu marido, residentes na Av. Semaneiros nº 221 - Alto de Pinheiros - Capital - São Paulo, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77.//////////.

OBSERVAÇÕES:

C E R T I D ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

C E R T I F I C A à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula

16493

ficha

= 1 =

São Roque, 21 de novembro de 1984.

I M Ó V E L:- UM TERRENO, com a área de 57.108,00 metros -- quadrados, situado no Bairro de Pinheirinhos, deste Município e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, contendo duas casas cobertas de telhas, sendo uma de tijolos e a outra de barro, dentro das seguintes divisas e confrontações:- " começa numa ponte divisando com Orestes Lombardi, desta segue pela Rua Professora Célia Asse Jacob, antigo Caminho de Raul Meris, até encontrar uma valeta onde -- faz canto, daí segue procurando outra valeta, desta segue -- rumo direito até encontrar outra valeta, desta segue procurando outra valeta que se acha numa barroca, daí pelo lado -- esquerdo procurando outra valeta, daí segue rumo direito até encontrar duas pedras, depois segue em linha reta até o alto do morro, descendo pelo lado esquerdo até encontrar uma barroca, descendo por esta segue um córrego e daí segue pela -- Estrada de Ferro Sorocabana até o ponto onde se reúnem dois/ ribeirões e subindo por um desses ribeirões vai até o ponto/ de partida ".--

PROPRIETARIOS:- MARIA COSTA BRAVO e seu marido, sr. FRANCISCO ANTÔNIO BRAVO, ambos portugueses, lavradores, domiciliados no Bairro de Santo Antônio.--

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição número 6.711, do livro 3-R.

A Escrevente Habilitada,

- Tânia M.J.B. Silvino -

O Oficial,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 1/16.493 - Em 21 de novembro de 1984.-

Pelo Formal de Partilha extraído no 8º Ofício da Família e -- das Sucessões de São Paulo - Capital, em 24 de outubro de -- 1983, dos respectivos Autos de Arrolamento (Processo número 2.247/78), dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO --

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE
LUIZA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Pracistas / Escreventes

matrícula

16493

ficha

= 1 =

verso

ANTÔNIO BRAVO, julgados por sentença de 04 de julho de 1980, do MM. Juiz de Direito da Oitava Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-Capital, Exm^o. Snr. Dr. Alceu Penteado Navarro, - o IMÓVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, - e a qual foi atribuído o valor de Cr\$ 30.388 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), foi partilhado à viúva-meeira - **MARIA DA COSTA BRAVO**, portuguesa, do lar, portadora da Cédula de Identidade, RG. mod. 19, número 8.604.819, inscrita no CPF/MF. sob o número 188.007.858/91, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, na Rua Prof. Pereira de Freitas, número 721, Bairro do Tatuapé, - SP, **TRÊS QUARTAS (3/4) PARTES--IDEAIS**, no valor de Cr\$ 22.791; - aos herdeiros filhos: **NAIR BRAVO TEIXEIRA GUIMARÃES**, do lar, portadora da Cédula de - - Identidade, - RG. número 12.976.827, casada pelo regime da - comunhão universal de bens, com o sr. Alexandre Teixeira Guimarães, (viti-vinicultor, RG. nº 2.186.012), ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número 038.455.598/53, residentes e domiciliados na Chácara Santa Terezinha, Bairro de/ Santo Antônio, em São Roque-SP; - **SEBASTIÃO DA COSTA BRAVO**, / do comércio, portador da Cédula de Identidade, - RG. número/ 3.321.130, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com dona Dinorá Dini Bravo, (do lar, RG. nº 5.624.161), am-- bos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número 578.717./ 108/00, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, número - 1.168, Bairro do Taboão, em São Roque-SP; - **FRANCISCO ANTÔNIO BRAVO FILHO**, do comércio, portador da Cédula de Identida-- de, - RG. número 2.504.565, casado pelo regime da comunhão - universal de bens, com dona Aparecida de Jesus Dias Bravo, - (do lar, RG. nº 9.932.111), ambos brasileiros, inscritos no/ CPF/MF. sob o número 319.188.328/20, residentes e domicilia-- dos na Rua Antônio de Barros, número 2.460, Tatuapé, em São/ Paulo - Capital; - **LAURINDA ROSA BRAVO BORALLI**, do lar, por-- tadora da Cédula de Identidade, - RG. número 12.976.828, ca-- sada pelo regime da comunhão universal de bens, com o sr. -- André Boralli, (do comércio, RG. nº 3.160.292), brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número 145.220.718/68, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lambiasi, número 257-B, em - Mailaski, em São Roque-SP; - **CECÍLIA MARIA BRAVO SIMÕES**, do/ lar, portadora da Cédula de Identidade, - RG. número 12.976. 820, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com o

(continua na ficha nº 02)

C.M.E.T.
15
SÃO ROQUE

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

São Roque, 21 de novembro de 1984.

matricula
= 16.493 =

ficha
= 2 =

continuação do R. 1/16.493).-
com o Sr. Arnaldo Simões da Costa, (do comércio, RG. número/7.332.344), brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número - 281.479.798/00, residentes e domiciliados na Rua Sergipe, número 107, em São Roque-SP; - **ANTÔNIO JOSÉ BRAVO**, do comércio, portador da Cédula de Identidade, - RG. número 1.457. - 202, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com dona Odila Rodrigues Bravo, (do lar, RG. nº 2.012.463), ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número 556.022./908/34, residentes e domiciliados na Avenida Nove de Julho, - número 1.952, apartamento número 1.414, Bela Vista, em São Paulo-Capital; - **ALCINO DE JESUS BRAVO**, do comércio, portador da Cédula de Identidade, - RG. número 2.670.986, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com dona Clara Rodrigues Bravo, (do lar, RG. nº 6.313.672), ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número 020.899.258/84, residentes e domiciliados na Avenida 3 de maio, número 377, em São Roque-SP; - **JOSE MARIA BRAVO**, do comércio, portador da Cédula de Identidade, - RG. número 12.976.831, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com dona Iolanda Vigatto Bravo, (do lar, RG. número 12.976.832), ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número 145.225.518/00, residentes e domiciliados na Rua Mateus Mailaski, número 165, Mailaski, em São Roque-SP; e, - **GUIOMAR DE JESUS BRAVO BELDI**, do lar, portadora da Cédula de Identidade, - RG. número 12.017.821, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com o sr. Carlos Beldi, (do comércio), ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob o número 630.017.138/87, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, número 184, em São Roque-SP; e ao herdeiro neto: **AYRTON RAMOS BRAVO**, brasileiro, químico, portador da Cédula de Identidade, - RG. número 3.469.401, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com dona Maria Estrella Bouza Losado Bravo, (espanhola, do lar, RG. número/4.260.266), inscritos no CPF/MF. sob o número 039.831.538/--87, residentes e domiciliados na Rua Edson, número 981, apartamento número 27, digo, nº. 72, - em São Paulo-SP, À CADA - UM, - UMA QUARENTA (1/40) AVOS IDEAIS, no valor de - - - - 759,70.- **OBS.:-** Imóvel cadastrado no INCRA sob o número - - 632 104 015 350/3; área total-ha. 5,7; fração mín. parc. ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 0,33; valor da terra nua tributado Cr\$ 965.813 (para o exercício do corren-

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA POSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Plantões / Escrivães

matricula

= 16.493 =

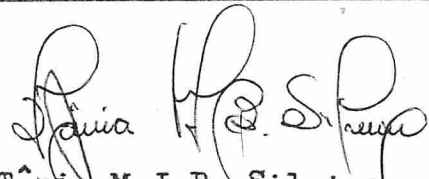
ficha

= 2 =

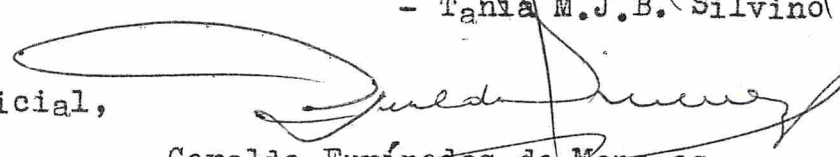
verso

corrente ano de 1984).-

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

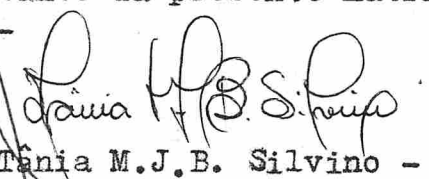
O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

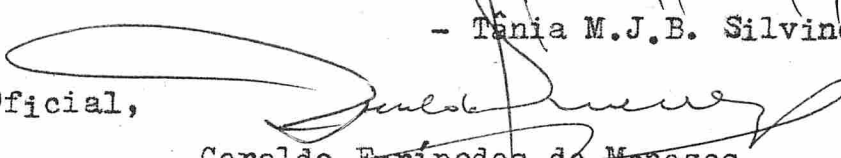
R. 2/16.493 - Em 21 de novembro de 1984.-

Pelo Documento registrado sob o número 1/16.493, coube à viúva-meeira - MARIA DA COSTA BRAVO, já qualificada, o USUFRUTO da 1/4 PARTE do imóvel constante da presente matrícula., não constando o valor do mesmo.-

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

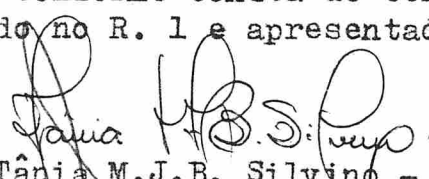
O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

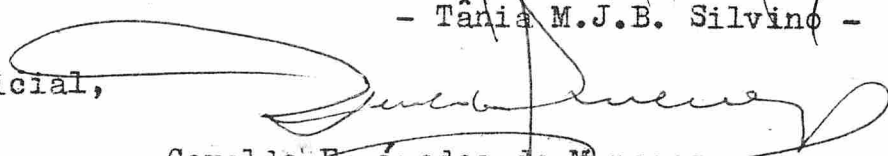
Av. 3/16.493 - Em 21 de novembro de 1984.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se, atualmente, " CHÁCARA MAILASK ", conforme consta do Certificado - de Cadastro do INCRA referido no R. 1 e apresentado.-

A Escrevente Habilitada,


- Tânia M.J.B. Silvino -

O Oficial,


- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av. 4/16.493 - Em 04 de Outubro de 1.999.

O imóvel objeto desta matrícula, situa-se no Perímetro urbano
(continua na ficha 03)



Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
16.493

ficha
03

Em 04 de Outubro de 1.999.

deste Município e Comarca, descrito na Lei nº 1.535 de 17 de Dezembro de 1.986 e localiza-se no lado par da Rua Professora Célia Asse Jacob, distante 2,00 metros da esquina formada com a Rua Projetada, conforme Certidão nº 0367/98, expedida pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 29 de Dezembro de 1.998, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A SUBSTA.,

TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 5/16.493 - Em 04 de Outubro de 1.999.

A usufrutuária **MARIA DA COSTA BRAVO**, faleceu em 26 de Janeiro de 1.993, no estado civil de viúva de Francisco Antonio Bravo, conforme Certidão de Óbito extraída em 16 de Novembro de 1.998, no Registro Civil do 2º. Subdistrito do Município e Comarca de Campinas SP., do termo n.º 561, livro C-126, fls. 281 verso, ficando em consequência **CANCELADO** o registro n.º 2, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A SUBSTA.,

TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 6/16.493 - Em 04 de Outubro de 1.999.

Procede-se a presente para constar que **MARIA ESTRELLA BOUZA LOSADO**, é portadora da cédula de identidade RNE W496828-M, conforme cópia autenticada do protocolo do citado documento, datado de 05/01/99, com validade de 180 dias, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A SUBSTA.,

TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 7/16.493 - Em 04 de Outubro de 1.999.

Pela escritura lavrada no 2º. Tabelionato local, em 18 de Abril de 1.994, livro 373, fls. 201/207, apresentada por Certidão extraída em 19 de Fevereiro de 1.999, ALCINO DE JESUS BRAVO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 2.670.986 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 020.899.258-84 e sua mulher CLARA RODRIGUES BRAVO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.313.672 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 265.644.678-34, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI

VALQUIRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE

LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES

matrícula
16.493ficha
03
verso

Rua São Paulo, n.º 622, São Roque SP.; GUIOMAR DE JESUS BRAVO BELDI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.017.821 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 630.017.138-87 e seu marido CARLOS BELDI, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 14.055.833 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 630.017.138-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Silva Pontes, n.º 215, Jardim Flórida, São Roque SP.; JOSÉ MARIA BRAVO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 12.976.831 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 145.225.518-00 e sua mulher IOLANDA VIGATO BRAVO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.976.832 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 155.732.438-70, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Mateus Mailasqui, n.º 165, Bairro de Mailasqui, São Roque SP.; AYRTON RAMOS BRAVO, brasileiro, químico, portador da cédula de identidade RG n.º 3.469.401 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 039.831.538-87 e sua mulher MARIA ESTRELLA BOUZA LOSADO BRAVO, também conhecida por MARIA ESTRELLA BOUZA LOSADA BRAVO, espanhola, do lar, portadora da cédula de identidade RNE n.º W496.828-M, inscrita no CPF/MF sob n.º 039.831.538-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Edison, n.º 981, apto. 72, Campo Belo, São Paulo, Capital; LAURINDA ROSA BRAVO BORALLI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.976.828 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 081.760.388-30 e seu marido ANDRE BORALLI, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 3.160.292 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 145.220.718-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Francisco Lambiazzi, n.º 257, no Bairro de Mailasqui, São Roque SP.; CECILIA MARIA BRAVO SIMÕES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.976.820 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 281.479.798-00 e seu marido ARNALDO SIMÕES DA COSTA, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 7.332.344 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 281.479.798-00, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Sergipe, n.º 107, São Roque SP.; NAIR BRAVO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.976.827 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 156.721.448-70 e seu marido ALEXANDRE TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, vitivinicultor, portador da cédula de identidade RG n.º 2.186.012 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 038.455.598-53, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Santa Terezinha, no Bairro de Santo Antonio, São Roque SP.; FRANCISCO ANTONIO BRAVO FILHO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 2.504.565 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 319.188.328-20 e sua mulher APARECIDA DE JESUS DIAS BRAVO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.932.111 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 319.188.328-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Mateus Romeiro Pinto, n.º 44, Campinas SP.; e SEBASTIÃO DA COSTA BRAVO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 3.321.130 SP. e sua mulher DINORA DINI BRAVO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.624.161 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 578.717.108-00, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Rita de Cássia, n.º 17, Jardim Villaça, São Roque SP., transmitiram por permuta, no valor de CR\$ 140.645,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros reais), à **ANTONIO JOSÉ BRAVO**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 1.457.202 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 556.022.908-34 e sua mulher **ODILA RODRIGUES BRAVO**, brasileira, do lar, portadora da

(continua na ficha 04)



Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

16.493

ficha

04

Em 04 de Outubro de 1.999.

cédula de identidade RG n.º 2.012.463 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 023.121.528-27, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Nove de Julho, n.º 1.952, apto. 1.414, Bela Vista, em São Paulo, Capital, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **NOVE QUARENTA AVOS (9/40)** no imóvel constante da presente matrícula.- Cadastro Municipal n.º 01-021848-0.- V. V. (99) R\$ 111.632,45, proporcional R\$ 25.117,30.-

A SUBSTA.,

a iuc B.S.L.
TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 8/16.493 - Em 04 de Outubro de 1.999.

Procede-se a presente para constar que **ODILA RODRIGUES BRAVO**, faleceu em 28 de maio de 1.997, no estado civil de casada com Antonio José Bravo, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída em 09 de Junho de 1.997, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7.º Subdistrito de São Paulo, Capital, do termo n.º 46659, livro C-94, fls. 025v., sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A SUBSTA.,

a iuc B.S.L.
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 9/16.493 - Em 04 de Outubro de 1.999.

Pela escritura lavrada no 1.º Tabelionato de Notas local, em 01 de Fevereiro de 1.999, livro 360, fls. 251/253, os espólios de MARIA COSTA BRAVO, também conhecida por MARIA DA COSTA BRAVO e de ODILA RODRIGUES BRAVO, legalmente representados nos termos dos Alvarás Judiciais referidos no título, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CGC/MF sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede à Rua São Paulo, n.º 966, devidamente autorizada nos termos da Lei Municipal n.º 2.479 de 21/12/98, o imóvel constante da presente matrícula.-

A SUBSTA.,

a iuc B.S.L.
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 10/16.493 - Em 28 de Fevereiro de 2.000.

Pela escritura lavrada no 24.º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, em 08 de Dezembro de 1.999, livro 3.434, fls. 118, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, já qualificada, **doou** à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E**
(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSE ALVES - Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Pranchetas / Secretarias

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
16.493

ficha
04
verso

URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C. D. H. U., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Nove de Julho, n.º 4.927/4.939, inscrita no CGC/MF sob n.º 47.865.597/0001-09, o imóvel constante da presente matrícula, para fins específico de construção de casas populares, destinada à população de baixa renda, atribuindo-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 111.632,45 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

A SUBSTA.,

Tânia M. J. B. Silvino
TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 11/16.493 - Em 22 de janeiro de 2007

Pela escritura lavrada no 24.º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, em 04 de julho de 2006, livro 3.645, fls. 073, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., com sede atual à Rua Boa Vista, n.º 170, 4.º ao 13.º andares, em São Paulo SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.865.597/0001-09, **reverteu** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede à Rua São Paulo, n.º 966, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 70.946.009/0001-75, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo para efeitos fiscais, o valor de R\$ 192.683,53 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).- V. V. (2006) R\$ 192.683,53.- (Prenotação n.º 93.368 de 12/01/2007).-

O OFICIAL,

Ari José Alves
ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 par. 1º da Lei n.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.
São Roque, **23 FEV. 2007**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Propostas / Escreventes

EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIMENTO POR GUIAS PRÓPRIAS

COTA RECIBO
CUSTAS, EMOLUMENTOS
E CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL:	R\$ 16,99
ESTADO:	R\$ 4,84
CARTEIRA:	R\$ 3,58
SINOREG.:	R\$ 0,89
TRIB. JUST.:	R\$ 0,89
TOTAL:	R\$ 27,19



2^o Tabelionato

São Roque - Estado de São Paulo

Bel. ADEMIR VAZ

Tabelião

NAPOLEÃO DONIZETI DA SILVA

Tabelião Substituto

MARCELO JOSÉ CHRISTANELLI
Escrevente

SANDRO RAMAZZINI
Escrevente

CESAR FERNANDO M. VAZ
Escrevente



LIVRO Nº 404

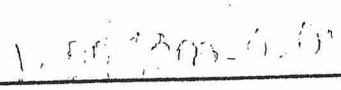
FOLHAS Nº 135/136

G:D-ELCIO

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE FAZ A PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, NA FORMA ABAIXO E NO VALOR DE R\$ 140.000,00

S A I B A M

quantos esta pública escritura de desapropriação amigável vierem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e oito (1.998), aos dezessete (17) dias do mês de Dezembro (12), do dito ano, nesta cidade e comarca de São Roque, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente e o Tabelião de Notas que esta subcreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante expropriado: Sr. ELCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade RG nº 19.510.317-SSP/SP, inscrito no cpf/mf sob nº 086.690.558/80, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira nº 485, Jardim Marilda, Vargem Grande Paulista-SP; e de outro lado, como outorgada expropriante: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**, com sede neste município e comarca de São Roque, na Rua São Paulo nº 966, Bairro do Taboão, inscrita no CBC/MF., sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cedula de Identidade RG. nº 3.741.288 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.824.328/87, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes nº 132, neste município de São Roque-SP, representação que se faz nos termos da Ata de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito de 01 de janeiro de 1.997; os presentes conhecidos como os próprios de que trato por mim Escrevente e o Tabelião de Notas que esta subcreve, do que dou fé, E, perante mim pelo outorgante e outorgada, falando cada um por sua vez, foi dito que: por força do decreto 5.250 de 16 de Dezembro de 1.9987, declarou de utilidade pública, para fins de construção de prédio escolar, UMA PEQUENA CHACARA, situada com frente para a Rua São Paulo, nº 355, contendo uma casa de morada, feita de tijolos e coberta de telhas, com 7 cômodos e cozinha forrados e atijolados, com 3 claros de frente, em regular estado de conservação e seu respectivo terreno, em forma de trapézio, medindo 45,00 metros de frente para a Rua São Paulo, 100,00 metros da frente aos fundos, a direita de quem da Rua São Paulo olha para o terreno, dividindo com a Rua Jose Daniel Harnóbio, 85,00 metros da frente aos fundos, à esquerda, dividindo com José Martinho Risso ou sucessores, e 75,00 metros nos fundos, dividindo com a Brasital S.A, ou sucessores, contendo ainda, dita propriedade, um barracão, feito de tijolos e coberto de telhas, em chão e terra vã; que referido imóvel foi adquirido por força da escritura lavrada nestas notas livro nº 403, fls. 216/218 em 16/12/1.998, que será levada a registro oportunamente, tendo como origem a transcrição nº 29.567, livro 3-AM, fls. 123; estando devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade



EM TESTE DA VERDADE

NAPOLEAO DONIZETTI DA SILVA
TABELINO SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

C E R T I F I C A à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

NÉLIA APARECIDA EMERT MANGNI

VALQUIRIA APARECIDA DOSSE ALBUQUERQUE

LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula

23633

ficha

1

São Roque, 9 de fevereiro de 1993

IMÓVEL: UMA PEQUENA CHÁCARA, situada com frente para a Rua - São Paulo, nº 355, desta cidade, contendo uma casa de morada, feita de tijolos e coberta de telhas, com sete cômodos e cozinha, forrados e atijolados, com três claros de frente, em regular estado de conservação, um barracão, feito de tijolos e coberto de telhas, em chão e telha vã, e seu respectivo terreno, em forma de trapézio, contendo 45,00 metros de frente, para a Rua São Paulo; 100,00 metros da frente aos fundos, à direita de quem da rua São Paulo olha para o terreno, dividindo com a Rua José Daniel Arnóbio; 85,00 metros da frente aos fundos, à esquerda, dividindo com José Martinho Risso; e 75,00 metros nos fundos, dividindo com a Brasital S.A..

PROPRIETÁRIO: DIAULAS RIEDEL, brasileiro, editor, casado com DAISY FERRAZ RIEDEL, residente em São Paulo. - Cic nº 003.311.718.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 29.967 - livro 3-AM

O OFICIAL,

- Ari José Alves -

Av. 1/23.633 - Em 22 de Dezembro de 1.998.

Nos termos do art. 213. Par. 1º. da Lei nº 6.015/73, conforme registro anterior, ou seja, a transcrição nº 29.967, do Livro 3-AM, para suprir omissão havida por ocasião da abertura desta matrícula, procede-se a presente para constar que existe ainda como benfeitoria, no terreno desta, um barracão, feito de tijolos e coberto de telhas, em chão e telha vã.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

R. 2/23.633 - Em 22 de Dezembro de 1.998.

Pelo Formal de Partilha, expedido pelo 11º. Ofício da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, em 10 de Abril de 1.997, nos autos de Arrolamento (proc. nº 1469/95) dos bens deixados por falecimento de DAISY FERRAZ RIEDEL, ocorrido em 22 de Outubro de 1.995, no estado civil de casada com Diaulas Riedel, homologado por Sentença de 07 de Fevereiro de 1.997, do MM. Juiz de Direito, Dr. Adeldrupes Blaque Ferraz, transitada em julgado em 10 de Março de 1.997, o imóvel constante da presente matrícula, ao qual atribuiu-se o valor de R\$ 14.772,00, foi partilhado, cabendo em pagamento **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 75% ao viúvo meeiro e legatário **DIAULAS RIEDEL**, brasileiro, editor, portador da cédula de identidade RG nº 301.298, inscrito (continua no verso)

matrícula

23.633

ficha

01

verso

no CPF/MF sob nº 003.311.718-72, residente e domiciliado à Rua Marina Cintra, nº 68, São Paulo, Capital; e **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 8,3333% à cada um dos herdeiros filhos: **JOSÉ ARTHUR FERRAZ RIEDEL**, brasileiro, bancário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.003.813, inscrito no CPF/MF sob nº 005.392.608-00, residente e domiciliado à Rua Marina Cintra, nº 68, São Paulo, Capital; **LUIS ANTONIO FERRAZ RIEDEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.861.236-7, inscrito no CPF/MF sob nº 189.628.158-34, residente e domiciliado à Rua Marina Cintra, nº 68, São Paulo, Capital; e **RICARDO FERRAZ RIEDEL**, brasileiro, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 4.112.661, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com **BEATRIZ BUARQUE DE GUSMÃO RIEDEL**, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.858.521, inscritos no CPF/MF sob nº 678.637.368-20, residentes e domiciliados à Rua Marina Cintra, nº 68, São Paulo, Capital.- Cadastro Municipal nº 01-002300-0.- V. V. (98) R\$ 16.563,51.-

A SUBSTA.,

TÂNIA M. J. B. SILVINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 par. 1º da Lei n.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

São Roque,

30 MAR 2007

EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIMENTO POR GUIAS PRÓPRIAS.COTA RECIBO
CUSTAS, EMOLUMENTOS
E CONTRIBUIÇÕES

OFICIAL:	R\$ 16,99
ESTADO:	R\$ 4,84
CARTEIRA:	R\$ 3,58
SINOREG.:	R\$ 0,89
TRIB. JUST.:	R\$ 0,89
TOTAL:	R\$ 27,19

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA POSSE ALBUQUERQUE
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Protestas / Escreventes



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



EMENDA Nº 00001/2007

Modificativa ao art. 2º do Projeto de Lei nº 08-E, de 16/02/2007, que "Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências."

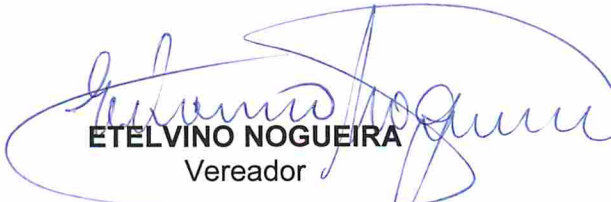
O artigo 2º do Projeto de Lei 08-E, de 16/02/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica destinada área igual ou superior a 4.777,00 metros quadrados, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, do terreno com área de 57.108,00 metros quadrados, situado no Bairro de Pinheirinhos, deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 16.493, do Serviço de Registro desta Comarca, cadastrado sob nº 01-21848, contendo duas casas, cobertas de telhas, sendo uma de tijolos e a outra de barro, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa numa ponte divisando com Orestes Lombardi, desta segue pela Rua Professora Célia Asse Jacob, antigo caminho de Raul Meris, até encontrar uma valeta onde faz canto; daí segue em linha reta até o alto do morro, descendo pelo lado esquerdo até encontrar uma barroca, descendo por esta segue um córrego e daí segue pela Estrada de Ferro Sorocabana até o ponto onde se reúnem dois ribeirões e subindo por um desses ribeirões, vai até o ponto de partida", para a construção de prédio escolar, em substituição ao imóvel previsto no artigo 1º."

JUSTIFICATIVA

A área destinada na emenda para a construção da escola é mais apropriada do que a mencionada no projeto de origem tendo em vista ser maior e a sua localização, uma vez que Mailasqui é o maior e mais populoso distrito do Município e necessita de mais espaços escolares.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23
de fevereiro de 2007.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PARECER 33/2007



Parecer sobre a admissibilidade ao Projeto de Lei 8/2007-E, de 16/02/2007, que "Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências."

Pretende a Administração Pública Municipal ceder imóvel público para construção da Câmara e destinar outros lotes para a construção do prédio escolar, em substituição ao imóvel ora cedido.

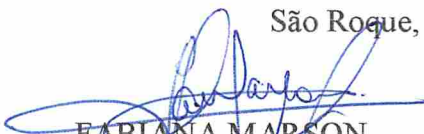
É o necessário.

Conforme estabelece o artigo 187 combinado com o artigo 231 do Regimento Interno, o Presidente antes de enviar uma propositura ao Plenário ao às Comissões, deverá fazer um juízo para a sua admissão ou não.

No presente caso, entendemos que o projeto de lei atende os requisitos impostos nos artigos mencionados, podendo assim ser recebido em Plenário e posteriormente enviado às Comissões Permanentes da Casa, que deverão ser: a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer.

São Roque, 16 de Fevereiro de 2007.


FABIANA MARSON
Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 025, 24/02/2007

**Projeto de Lei nº 08-E, de 24/01/2007, de autoria do Prefeito Municipal e
Emenda nº 001/2007-L do Vereador Etelvino Nogueira.**

Relator: Vereador Raimundo Roberto Silva

O presente Projeto de Lei “Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para a construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências”.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei e a Emenda não contrariam as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei e Emenda estão em condições de serem aprovados no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2007.

RAIMUNDO ROBERTO SILVA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ETELVINO NOGUEIRA
Presidente

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Secretário

/cmj-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 08-E, de 16/02/2007, que “Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências”; e Emenda nº 001/2007-L, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Vereadores	Votação do Projeto	Votação da Emenda
1. Alacir Raysel	S	S
2. Alfredo Fernandes Estrada	N	N
3. Antonio Marcos C. de Brito	S	S
4. Armando Anéas Nunes	S	S
5. Etelvino Nogueira	S	S
6. Israel Francisco de Oliveira		
7. João Paulo de Oliveira	S	S
8. José Antonio de Barros	S	S
9. Mauro Antonio de Góes	S	S
10. Raimundo Roberto Silva	S	S
Favoráveis		
Contrários		

/cmj-

Projeto
Aprovado cl 08 voto(s)
Favorável(is) e 01 voto(s)
Contrário(s), em 27/02/07
Raimundo Roberto da Silva
ROBERTINHO
2º Secretário

Emenda
Aprovado cl 08 voto(s)
Favorável(is) e 01 voto(s)
Contrário(s), em 27/02/07
Raimundo Roberto da Silva
ROBERTINHO
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 08-E, de 16/02/2007.

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

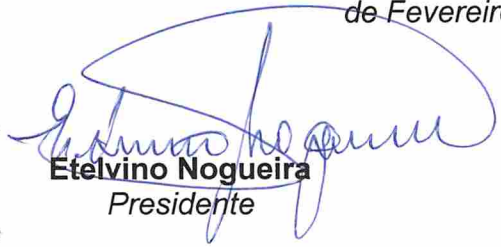
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Poder Legislativo o terreno com a área de 4.777,00 metros quadrados, situado à Rua São Paulo, 355, nesta cidade, objeto do cadastro imobiliário nº 01-2300, pertencente ao patrimônio do Município, para fins de construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal.

Art. 2º Fica destinada área igual ou superior a 4.777,00 metros quadrados, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal do terreno com área de 57.108,00 metros quadrados, situado no Bairro de Pinheirinhos, deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 16.493, do Serviço de Registro desta Comarca, cadastrado sob nº 01-21848, contendo duas casas, cobertas de telhas, sendo uma de tijolos e a outra de barro, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa numa ponte divisando com Orestes Lombardi, desta segue pela Rua Professora Célia Asse Jacob, antigo caminho de Raul Meris, até encontrar uma valeta onde faz canto; daí segue em linha reta até o alto do morro, descendo pelo lado esquerdo até encontrar uma barroca, descendo por esta segue um córrego e daí segue pela Estrada de Ferro Sorocabana até o ponto onde se reúnem dois ribeirões e subindo por um desses ribeirões, vai até o ponto de partida", para a construção de prédio escolar, em substituição ao imóvel previsto no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de Fevereiro de 2007.


Etelvino Nogueira
Presidente


Raimundo Roberto Silva
Vice-Presidente

Alfredo Fernandes Estrada
Secretário

Aprovado por unanimidade
Em 27/02/07
Raimundo Roberto Silva
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PROJETO DE LEI Nº 08-E, de 16/02/2007

AUTÓGRAFO Nº 2.946, de 27/02/2007

LEI Nº



(Projeto de Lei nº 08-E, de 16/02/2007, de autoria do Poder Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Poder Legislativo o terreno com a área de 4.777,00 metros quadrados, situado à Rua São Paulo, 355, nesta cidade, objeto do cadastro imobiliário nº 01-2300, pertencente ao patrimônio do Município, para fins de construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal.

Art. 2º Fica destinada área igual ou superior a 4.777,00 metros quadrados, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal do terreno com área de 57.108,00 metros quadrados, situado no Bairro de Pinheirinhos, deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 16.493, do Serviço de Registro desta Comarca, cadastrado sob nº 01-21848, contendo duas casas, cobertas de telhas, sendo uma de tijolos e a outra de barro, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa numa ponte divisando com Orestes Lombardi, desta segue pela Rua Professora Célia Asse Jacob, antigo caminho de Raul Meris, até encontrar uma valeta onde faz canto; daí segue em linha reta até o alto do morro, descendo pelo lado esquerdo até encontrar uma barroca, descendo por esta segue um córrego e daí segue pela Estrada de Ferro Sorocabana até o ponto onde se reúnem dois ribeirões e subindo por um desses ribeirões, vai até o ponto de partida", para a construção de prédio escolar, em substituição ao imóvel previsto no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de fevereiro de 2007.

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 27/02/2007.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE BARROS
Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
1º Secretário

RAIMUNDO ROBERTO SILVA
2º Secretário

*Recebi
28/02/07
GCMF
Conceição*

Publicado no jornal Jornal da Economia
n.º 409 fls. C6 dia 09 / 03 / 2007



769

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.023

De 7 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 08, de 16/2/2007

AUTÓGRAFO N.º 2.946, de 27/2/2007

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem público ao Poder Legislativo para construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Poder Legislativo o terreno com a área de 4.777,00 metros quadrados, situado à Rua São Paulo, 355, nesta cidade, objeto do cadastro imobiliário nº 01-2300, pertencente ao patrimônio do Município, para fins de construção de prédio para abrigar a Câmara Municipal.

Art. 2º Fica destinada área igual ou superior a 4.777,00 metros quadrados, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal do terreno com área de 57.108,00 metros quadrados, situado no Bairro de Pinheirinhos, deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 16.493, do Serviço de Registro desta Comarca, cadastrado sob nº 01-21848, contendo duas casas, cobertas de telhas, sendo uma de tijolos e a outra de barro, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa numa ponte divisando com Orestes Lombardi, desta segue pela Rua Professora Célia Asse Jacob, antigo caminho de Raul Meris, até encontrar uma valeta onde faz canto; daí segue em linha reta até o alto do morro, descendo pelo lado esquerdo até encontrar uma barroca, descendo por esta segue um córrego e daí segue pela Estrada de Ferro Sorocabana até o ponto onde se reúnem dois ribeirões e subindo por um desses ribeirões, vai até o ponto de partida", para a construção de prédio escolar, em substituição ao imóvel previsto no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/3/2007

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 7 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 27/2/07

/lco.-